



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 7 de Maio de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 541/E381/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 13 de Maio de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Maio de 2021:

Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de Previdência Central não Obrigatório), a repartição extraordinária de saldos orçamentais tem como pressuposto o saldo da execução orçamental financeira, não o saldo financeiro acumulado do Governo da RAEM, e o seu montante é definido por despacho do Chefe do Executivo, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças. Devido ao impacto de epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, em 2020 as receitas das finanças públicas do Governo da RAEM diminuíram significativamente e não foi registado um saldo de execução orçamental. Assim, não é satisfeito o requisito previsto nesta lei sobre a repartição extraordinária de saldos orçamentais.

Na realidade, os idosos com idade igual ou superior a 65 anos continuam a beneficiar da pensão para idosos, do subsídio para idosos e da comparticipação pecuniária. Em geral, no ano 2021, os idosos podem receber um total máximo de 67 620 patacas (valor mensal máximo de 5 635 patacas), complementando com outras medidas tais como vales de saúde, assistência médica gratuita, isenção de tarifas, serviços prioritários, etc., permitindo aos idosos auferir uma segurança adequada em diferentes vertentes da sua vida. Além disso, em resposta à actual situação económica em Macau, o Governo da RAEM lançou também o “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021” de modo a aliviar a pressão económica que os residentes enfrentam devido à epidemia. É de salientar que o Governo da RAEM também estabeleceu um mecanismo regular para proteger a vida dos residentes com dificuldades, nomeadamente os idosos. Caso os residentes ainda tenham carência económica para



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

satisfazer as necessidades básicas da vida, podem considerar a solicitação de apoio financeiro ao Instituto de Acção Social e outros serviços de apoio eventualmente necessários.

Em relação ao relatório de avaliação sobre o regime de previdência central não obrigatório, nos termos da Lei n.º 7/2017, o relatório deve ser concluído até ao final de Junho de 2021. Para este fim, no segundo semestre de 2020 o FSS delegou a uma instituição académica de Macau os trabalhos de produção do relatório. O FSS acabou a revisão e análise da primeira versão do relatório, sendo o seu conteúdo a conclusão da execução do regime, a análise da situação económica de Macau no futuro, especialmente o impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e as opiniões das partes interessadas, estudando ainda se há condições suficientes para a sua implementação obrigatória e o seu calendário de execução, etc. No momento, a equipa de estudo está a aprofundar e ajustar o conteúdo relevante do relatório.

Por outro lado, o regime distributivo do regime de previdência central não obrigatório visa criar alicerces para a constituição do regime e ajudar os residentes a acumular riqueza. A constituição do regime foi acabada há pouco tempo, pelo que não serão consideradas outras finalidades, no sentido de evitar o enfraquecimento da proteção da vida pós-aposentação do regime para os residentes.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Si Ka Lon pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 26 de Maio de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Long Kong Io